



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ

Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro

CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.

CNPJ: 06.553.630/0001-70

E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

CONT. PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº. 096/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2023

PROC. ADMINIST. Nº 001.0002109/2023

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI e a empresa M. O. CASTRO LTDA - ME, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu, CNPJ: 06.553.630/0001-70, com endereço na Rua Marisa das Mercês, nº 406, Centro, Anísio de Abreu – PI, doravante denominado **Contratante**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Raimundo Nei Antunes Ribeiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Anísio de Abreu/PI, e a empresa **M. O. CASTRO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 40.372.254/0001-55, localizada na Rua Dr. Barroso, 240 – Bairro Aldeia, CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato - PI, E-mail: castro.mau@hotmail.com, Telefone: (89) 98117-5651, representado neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Maurício Oliveira Castro, brasileiro, maior, enfermeiro, empresário, portador do CPF nº 993.903.703-10, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, tendo em vista a homologação do resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2023, tem entre si justa a celebração do presente contrato, no âmbito da **Secretaria Municipal de Finanças** representada pelo Secretário de Finanças, Sr. **ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 050.464.373-84, mediante as seguintes cláusulas e condições, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme Inciso II, do Art. 25, c.c Art.13. II, III e VI, da Lei 8.666/93, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

1.0 – DO OBJETO:

1.1 O CONTRATANTE passa a fazer jus a Contratação para execução a Prestação de Serviços Técnicos especializados de Serviços em Saúde e Segurança do Trabalho na elaboração e implantação dos planos PGR, LTCAT, PCMSO e Gestão e envio dos eventos iniciais de SST no e-Social e elaboração do PPP eletrônico, junto à Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu – PI, conforme proposta de serviços apresentada, referente às causas que versem sobre os interesses do CONTRATANTE, durante a vigência do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ

Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro

CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.

CNPJ: 06.553.630/0001-70

E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

2.0 - DA FORMA E DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

2.1 O CONTRATANTE passa a fazer jus a serviços de consultoria, assessoria na elaboração e gestão dos serviços descritos na cláusula segunda, 2.1, a fim de que seja dado cumprimento a exigências legais quanto ao envio de informações no sistema e-Social.

2.2 Os serviços aqui referidos serão efetuados sempre com a aprovação do **CONTRATANTE**, que terá a obrigação de apresentar, em tempo hábil, todos os documentos exigidos pelo **CONTRATADO** sempre que este os requisitar ou os considerar imprescindíveis para a realização do trabalho.

2.3 A prestação dos serviços, ora contratados, será realizada, habitualmente, pela **CONTRATADA** no endereço da **CONTRATANTE** acima mencionado, ressalvando-se que, se necessário e/ou ocasionalmente poderá ser realizado serviços no escritório da **CONTRATADA** mediante acordos previamente convenccionados entre os pactuantes.

2.4 Sempre que for necessário o deslocamento da **CONTRATADA** para outra localidade, arcará o **CONTRATANTE** com todas as despesas adicionais (deslocamento e diárias).

3.0 - DOS HONORÁRIOS, DAS DESPESAS, DAS CUSTAS E DA VALIDADE

3.1 – Dos Honorários

3.1.1 O valor a título de honorário é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** de forma parcelada, através de transferência direta para a contratada, mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deve ser protocolada na Prefeitura Municipal e devidamente atestada pelo setor competente.

3.2 – Das Despesas e das Custas

3.2.1 Todas as custas e as despesas com condução a sede do município para a prestação dos serviços aqui contratados, ficarão a cargo do **CONTRATADO**.

3.3 – Da Validade

3.3.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada e/ou aditivado do nos termos do art. 57, II, e art. 65, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ

Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro

CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.

CNPJ: 06.553.630/0001-70

E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

4.0 - DAS CONDIÇÕES PARA COBRANÇA DOS HONORÁRIOS:

4.1 Os honorários terão seus valores expressos em reais na quantia acima estipulada, e o pagamento deverá ser efetuado mensalmente na forma como ficou convencionado no item 3.1, até o término da vigência do presente contrato. Vencidos os prazos estipulados para o pagamento do valor mencionado no referido item, estes serão devidamente atualizados pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e sobre os mesmos incidirão juros de 1% ao mês.

5.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CUSTEIO DA DESPESA:

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: REC PRÓPRIOS/FPM, na rubrica a seguir **UNID. ORÇAM:** 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **FONTE RECURSOS:** 500 **PROJ. ATIV:** 04.122.0004.2006 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Planejamento **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **FICHA:** 131.

6.0 – DAS PREMISSAS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

6.1 Aplicam-se ao presente, no que não for conflitante, todos os conceitos, pressupostos, diretrizes, princípios e condições estabelecidas e pactuadas na presente proposta.

6.2 Os serviços e suas decorrências regem-se pelos *princípios recíprocos* da confiança, equidade, sigilo profissional, reserva quanto às ideias, procedimentos e/ou sugestões oferecidas, discricção, lealdade, diálogo constante e prévio, principalmente nos casos de consultas ou pedidos de opiniões a outros consultores externos, princípios ainda da transparência e facilitação interna de acesso às informações e relacionamentos, sem prejuízo de outras regras, implícitas ou decorrentes, próprias dessa natureza de trabalho. Nesse contexto, compromete-se o CONTRATADO, rigorosamente, com as defesas que se fizerem necessárias.

7.0 – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 O CONTRATANTE e a CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente Contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração mensal constante na cláusula terceira, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ

Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro

CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.

CNPJ: 06.553.630/0001-70

E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

será pago integralmente, qualquer que seja o tempo Contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

7.2 Ficam as partes acordadas que qualquer uma delas poderá rescindir o contrato pré-avisando a outra no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo das responsabilidades acima cominadas, desde que apresente razões justas para tal procedimento.

8.0 – DO FORO E DA ACEITAÇÃO:

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de CARACOL - PI, ao qual este está jurisdicionado, com preferência a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias a respeito desta avença.

Estando de acordo com os termos deste contrato, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

ANÍSIO DE ABREU (PI), 21 de julho de 2023.

ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO

Secretário Municipal de Finanças

M. O. CASTRO LTDA - ME

MAURÍCIO OLIVEIRA CASTRO

Sócio Administrador

Testemunhas:

CPF nº 06480493370

CPF nº 027 854313-33



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE ANISIO DE ABREU

nº processo TCE

CW-019099/23

nº contrato

096/2023

nº processo administrativo

001.0002109/2023

procedimento origem

Inexigibilidade

objeto

Contratação para execução e Prestação de Serviços Técnicos especializados de Serviços em saúde e Segurança do Trabalho na elaboração e implantação dos planos PGR, LTCAT, PCMSO e Gestão e envio dos eventos iniciais de SST no e-Social e elaboração do PPP eletrônico, junto à Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI.

nome do contratado

MAIS SAUDE CENTRO INTEGRADO LTDA

cpf/cnpj

40.372.254/0001-55

data da assinatura

21/07/2023

valor contratado

R\$18.000,00

data do cadastro

11/09/2023

data últ. alteração

11/09/2023